



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Processo nº 00012.030814/2023-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº XIX/2024

PROCESSO SEI Nº 00012.030814/2023-34

PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/CAC/SESAPI

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede à Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco A, bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina-PI, CEP: 64.018-900, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.424.698 SSP-PI, CPF nº 057.220.698-41, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 32/2024-CAC/SESAPI**, para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo SEI nº 00012.030814/2023-34, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº **379/2023**, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação/aquisição de **empresa especializada no fornecimento de BOBINAS, ETIQUETAS AUTO ADESIVAS E FITAS PARA TRANSPARÊNCIA**, para suprir a necessidade da unidade e hospitais: **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº (32/2024), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

01	OBJETO	Bobina para senha 57x22 para impressora térmica, cor branca, 1 via, em papel termos sensível KPH856. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015.
----	---------------	--

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP	Vencedora	OJIPAPER/ OJIPAPER/ 57X22	400	UNID	3,49	1.396,00
	OBJETO	Etiqueta adesiva 71 mm x 24 mm, papel térmico branco fosco. Embalagem rolo com 1000 unidades. Em conformidade com o Laudo de Atoxidade emitido nos últimos 06 meses ou com prazo de validade do produto por laboratório credenciado a ANVISA e Alvará sanitário. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015.					
02	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
FRACASSADO							
	OBJETO	Etiqueta adesiva picotada com 3,00 cm de diametro com cores variadas e personalizadas, em papel térmico fosco. Embalagem rolo com 2000 unidades. Em conformidade com o Laudo de Atoxidade emitido nos últimos 06 meses ou com prazo de validade do produto por laboratório credenciado a ANVISA e Alvará sanitário. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015.					
03	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
FRACASSADO							
	OBJETO	Etiqueta adesiva 60 mm x 30 mm, papel térmico branco fosco. Embalagem rolo com 1000 unidades. Em conformidade com o Laudo de Atoxidade emitido nos últimos 06 meses ou com prazo de validade do produto por laboratório credenciado a ANVISA e Alvará sanitário. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015.					
04	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
FRACASSADO							
05	OBJETO	Etiqueta de bolsa, autoadesiva, em filme de plástico polipropileno branco fosco, com tratamento especial para impressão de código de barra, no sistema termo – transferência com Ribbon Resina, garantindo 100% de leitura, adesivo hot melt/acrílico atóxico e linear ou papel base especial super calandrado, suporta temperatura de 30°C, medindo (100x50) mm, 01 carreira. 01 coluna com espaço entre elas de 3 mm, largura de 108mm e diâmetro aproximado da bobina 75 mm. Embalagem rolo com 1000 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Em					

		conformidade com o Laudo de Atoxicidade emitido nos últimos 06 meses ou com prazo de validade do produto por laboratório credenciado a ANVISA e Alvará sanitário. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO						
06	OBJETO	Etiqueta de bolsa, auto-adesiva, em filme de plástico polipropileno branco fosco, com tratamento especial para impressão de código de barra, no sistema termo – transferência com Ribbon Resina, garantindo 100% de leitura, adesivo hot melt/acrílico atóxico e linear ou papel base especial super calandrado, suporta temperatura de 30°C, medindo (105x105) mm, 01 carreira. 01 coluna com espaço entre elas de 3 mm, largura de 108mm e diâmetro aproximado da bobina 75 mm. Embalagem rolo com 1000 unidades. dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Em conformidade com o Laudo de Atoxicidade emitido nos últimos 06 meses ou com prazo de validade do produto por laboratório credenciado a ANVISA e Alvará sanitário. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO						
07	OBJETO	Etiqueta de amostra, auto-adesiva, em filme de plástico polipropileno branco fosco, com tratamento especial para impressão de código de barra, no sistema termo – transferência com Ribbon Resina, garantindo 100% de leitura, adesivo hot melt/acrílico atóxico e linear ou papel base especial super calandrado, suporta temperatura de 30°C, medindo (15 x 50) mm, 06 carreiras. 06 colunas com espaço entre elas de 3 mm, largura de 81mm, diâmetro aproximado da bobina de 75mm. Embalagem rolo com 6000 unidades. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. OBS: Em conformidade com o Laudo de Atoxicidade emitido nos últimos 06 meses ou com prazo de validade do produto por laboratório credenciado a ANVISA e Alvará sanitário. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO						
08	OBJETO	Fita para transparência térmica atóxica, em resina especial (Ribbon de Resina), com tratamento especial para impressão de código de barras e tratamento para aumentar a vida útil da cabeça de impressão, medindo (110 mm x 74 m). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. OBS: em conformidade com o Laudo de Atoxicidade emitido nos últimos 06 meses ou com					

	prazo de validade do produto por laboratório credenciado a ANVISA e Alvará Sanitário. Ampla Participação. Decreto Estadual nº 16.212/15. (95%).						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ETIQUETAS HEMO LTDA	Vencedora	IIMAK	522	UNID	165,00	86.130,00
09	OBJETO	Fita para transparência térmica atóxica, em resina especial (Ribbon de Resina), com tratamento especial para impressão de código de barras e tratamento para aumentar a vida útil da cabeça de impressão, medindo (110 mm x 74 m). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. OBS: em conformidade com o Laudo de Atoxicidade emitido nos últimos 06 meses ou com prazo de validade do produto por laboratório credenciado a ANVISA e Alvará Sanitário. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/15. (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ETIQUETAS HEMO LTDA	Vencedora	IIMAK	28	UNID	165,00	4.620,00
10	OBJETO	Fita para transparência térmica, em resina especial atóxica (Ribbon de Resina), com tratamento especial para impressão de código de barras e tratamento para aumentar a vida útil da cabeça de impressão, medindo (110 mm x 450m), para impressora stripe-S 400. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. OBS: em conformidade com o laudo de Atoxicidade emitido nos últimos 06 meses ou com prazo de validade do produto por laboratório credenciado a ANVISA e Alvará Sanitário, ambos em nome do Licitante. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ETIQUETAS HEMO LTDA	Vencedora	IIMAK	550	UNID	114,00	62.700,00

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, conforme delegação específica emitida para tal fim pela Secretaria de

Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, por meio da Portaria GAB. SEADPREV Nº 124/2021-SEADPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 238, de 6º de Agosto de 2021.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA.**

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Nota Explicativa: Não é vedada a celebração de termo aditivo contratual para o acréscimo dos quantitativos contratados. Entretanto, a Ata se diferencia do contrato por ser "...documento vinculativo, obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação**, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas" (TCU, Acórdão nº 531/2007, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 10.04.2007). **Por essa razão, não é possível o aditamento dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, mas sim, apenas, dos contratos firmados.**

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 30 de abril de 2024 (01) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina (PI) 30 de abril de 2024

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde do Estado do Piauí – SESAPI

FORNECEDORES:

C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP

CNPJ: 73.852.873/0002-87

Rua São João-967 BAIRRO: Centro/Sul – Teresina-PI

Fones: (86) 2106 - 7600

ETIQUETAS HEMO LTDA

CNPJ: 15.284.881/0001-97

Rua Rui Barbosa nº10, Fundos, Caixa Postal 27, Itaparica – BA

Fones: (86) 2106 - 7600



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO, Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SALVADOR DEMOSTENES TELES FREIRE, Gerente**, em 06/05/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 06/05/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012285561** e o código CRC **FD541B91**.